



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
Gabinete
Comissão Executiva do Contrato de Concessão dos Serviços de
Iluminação Pública do Distrito Federal

Ofício Nº 10/2026 - SODF/GAB/CECC

Brasília-DF, 19 de março de 2026.

Ao Senhor

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Presidente

CEB Iluminação Pública e Serviços

Assunto: Contrato de Concessão - Apuração da Contraprestação Mensal Efetiva (CME)

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Contrato de Concessão dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal, que entre si celebraram a CEB Iluminação Pública e Serviços (CEB IPES) e o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), naquela ocasião, então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD) (145519719), o qual passou a ter eficácia no dia 25 de março de 2024, com a emissão da Ordem de Serviços - Ordem de Execução de Obra n.º 1 (145519737), apresentamos a memória de cálculo da Contraprestação Mensal Efetiva (CME), conforme estipulado no Contrato de Concessão e seus anexos.

2. Considerando a apresentação da nota fiscal atestada pelo PODER CONCEDENTE no Atesto n.º 2/2026 - SODF/GAB/CECC (193715217) e detalhadas na tabela:

Nota Fiscal	Contrato	Empenho	Fonte	Valor Principal CME	Valor do Reajuste Janeiro/2026	FME Dezembro (70%)	Valor Total a Pagar	Código SEI
86/2026	Concessão S/N	Sem NE	134	R\$ 4.777.220,89	R\$ 387.851,81	R\$ 2.066.029,07	R\$ 7.231.101,77	193711832

3. Considerando o conteúdo do Relatório Circunstanciado n.º 2/2026 - SODF/GAB/CECC (193824338), assim como a conclusão do fluxo orçamentário comprovados pela Nota de Lançamento (197856830), Previsão de Pagamento (197856969) e Ordem Bancária (198068345).

4. Vimos encaminhar os autos para providências junto ao BANCO visando a conclusão do processo de pagamento da contraprestação mensal no valor de **R\$ 6.999.706,51 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil setecentos e seis reais e cinquenta e um centavos)**, já descontados os impostos, conforme previsto na *Cláusula 16ª - Remuneração da Concessionária* do Contrato de Concessão.

5. Ademais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO CARDOSO PINTO - Matr.0285412-0, Coordenador(a) da Comissão**, em 19/03/2026, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=198062683 código CRC= **C071A8A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, Lote B, Bloco A15, EPIA (Dentro do complexo da NOVACAP) - Bairro Guará - CEP 7121500
- DF

Telefone(s): 3306-5040

Sítio - so.df.gov.br

04028-00000993/2025-74

Doc. SEI/GDF 198062683